



# FUNPRAMA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA VEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b0bed5a-b7d7-4797-b4ee-c4b5d9f1d13f

### ÍTEM 33

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 33 do Anexo Resolução TC nº 25 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve parcelamento durante o exercício financeiro de 2017. Amaraji, 31 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira  
Gerente de Previdência